



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 1 de 47

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	5
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	47
<b>Licitações e Contratos</b> .....	47
Extrato .....	47

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 2 de 47

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.081, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.680, de 24 de novembro de 2023.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023), e por normas posteriormente editadas), para utilização dos rendimentos de aplicação do recurso conforme Portaria 2843 - Processo 25000.025457/2022-71 - Aquisição de Equipamentos da Saúde.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para atender à seguinte programação:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
298 - 4.4.90.52-05	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.302.073-2042	17.700,00
<b>TOTAL</b>	=====	=====	<b>17.700,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de junho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de junho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 4.082, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre a realização da Etapa Municipal da "4ª Conferência Estadual de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde".**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tambaú, expede o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - O município de Tambaú - SP, através da Coordenadoria Municipal de Saúde, irá realizar a **Etapa Municipal da "4ª Conferência Estadual de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde"**.

**Art. 2º** - O tema central será: **"DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER"**.

**Art. 3º** - a Etapa Municipal será realizada no dia 19 de junho de 2024, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel José Vilela - nº 301 - Centro.

**Art. 4º** - A Etapa Municipal será presidida pela Coordenadora Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Tambaú, 10 de junho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de junho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 14.900, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Convoca a "Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a solicitação da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 3 de 47

COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ e o disposto no Decreto n. 4.082, de 10 de junho de 2024, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica convocada a **“Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde”** conforme determinação legal do Decreto nº 4.082, de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - A Etapa Municipal será realizada nas dependências da Câmara Municipal situada à Rua Coronel José Vilela - Nº 301, Centro.

**Art. 3º** - A Etapa Municipal terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Cláudia Maria Lincoln Silva

**Coordenador Geral:** Marco Antônio Zanardi

**Coordenadores Adjuntos:** Daniela Rissardi de Oliveira

Samira Costa de Faria Bagatta

**Secretaria Executiva:** Natal Antônio Zaganin

Josiele Cristiane de Souza

**Tesoureiros:** Kátia Ozaki

Ana Cláudia Delaneze

**Secretaria de Credenciamento:** Susana Cristina Assalin Bassanezi

Neuza Maria Orlando Malafatti

**Secretaria de Divulgação/Comunicação:** Raquel Azevedo

Maricéia Fátima Carneiro

**Relatores:** Cláudia Regina Bianchini de Oliveira

Edvana Érica Nepomuceno

**Art. 5º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:-** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:-** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência:- local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante à realização do evento.

**Secretário Executivo:-** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:-** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:-** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretária de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas as

rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 6º** - Os delegados serão eleitos durante a Etapa Municipal para participar da Etapa Macroregional.

**Art. 7º** - A Coordenadoria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8º** - Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tambaú, 10 de junho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de junho de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ** **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 13/ 2024, **Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, artigos de uso médico, eletrodomésticos, etc., para o Pronto Socorro Municipal, conforme Proposta de Convênio 15920.214000/1210-08.**

**Número Processo Protocolado:2449/2024.**

**Abertura dia:** 25/06/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 10 de Junho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Homologação / Adjudicação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ** **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, para o registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP - 13kg e GLP 45kg, para a manutenção do preparo de alimentos nas Unidades da Rede Municipal de Ensino da Coordenadoria Municipal de Educação, na seguinte conformidade: **Ataide Diego Bezerra ME**, CNPJ: 21.712.034/0002-60, **Itens 01:** R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 4 de 47

95,00 valor unitário, valor Total - R\$ 3.325,00, **02**: valor unitário - R\$ 395,00, valor total R\$ 23.700,00. Fica desde já convocada a Adjudicatária, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de registro de preços.

Tambaú, 10 de Junho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 5 de 47

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 10/ 2024.

**Objeto:** Aquisição e Instalação de 01 (um) Arco Cirúrgico Móvel com Intensificador de Imagens.

**Número Processo Protocolado:** 2398/2024.

**Abertura dia:** 21/06/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 10 de Junho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 6 de 47

### Dispensas - Aviso de Abertura



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de **SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, E ALTA TENSÃO E CORRELATOS.**

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de **SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, E ALTA TENSÃO E CORRELATOS.** A contratação dos serviços de eletricista para painéis elétricos e correlatos, e redes de alta tensão e correlatos se faz necessária para manutenções preventivas e corretivas constantemente efetuadas nas redes de alta tensão e painéis elétricos de conjuntos motobombas de todos os setores vinculados ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú, sendo importante para o funcionamento satisfatório da captação, tratamento e distribuição de água, e o tratamento de esgoto.

A contratação se justifica ainda pelo fato da Prefeitura não possuir em seu quadro Engenheiro Eletricista, para realização de análises e testes de configurações técnicas, das instalações, materiais e equipamentos supracitados.

A programação da contratação dos serviços se dará mediante necessidade de correção de operação (manutenção corretiva em painéis elétricos e seus componentes correlatos, assim como a necessidade de correção de operação (manutenção corretiva em redes de alta tensão, transformadores, e seus componentes correlatos. Além disso, será planejado junto ao Departamento projetos de melhorias e manutenções preventivas nos sistemas de painéis e alta tensão, responsáveis pelo bom e satisfatório funcionamento do setor de abastecimento de água e coleta de esgoto do município.

O montante contratado das 300 horas de serviços de eletricista em painéis elétricos e correlatos, e das 300 horas de serviços de eletricista de alta tensão e correlatos será para prestação dos referidos serviços mencionados nos locais detalhados no item 3 deste Termo de

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 7 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Referência até dezembro do corrente ano, visto que cada manutenção, seja corretiva ou preventiva, tem uma estimativa específica de quantidade de horas, a depender da complexidade do trabalho a ser desenvolvido. Dessa forma, se espera que a quantidade de horas contratadas deverá suprir as necessidades mais urgentes e necessárias do setor para que não haja prejuízo na prestação dos serviços de água e esgoto à comunidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	300	HORA	<b>Serviços de Eletricista em Painéis Elétricos e Correlatos:</b> Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em painéis elétricos contendo chaves <i>soft-starter</i> , inversores de frequência, ligação e desligamento de motores elétricos e motobombas, nas seguintes localidades: Estação de Captação de Água Bruta do Município, Estação de Tratamento de Água (ETAa "Farmacêutico João Piovezana", Estação Booster de Recalque da Vila Salemi, Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza, Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida, Estação de Captação de Água Bruta do Macuco, Estação de Captação de Água Bruta de São	R\$ 49,875	R\$ 14.962,50

**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 8 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



			Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Água "Fioravanti Menegucci" – São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro Vick".		
02	300	HORA	<b>Serviços de Eletricista em Alta Tensão e Correlatos:</b> Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em redes de alta tensão, transformadores e padrões de energia, incluindo ligação e desligamento de alimentação de energia, nas seguintes localidades: Estação de Captação de Água Bruta do Município, Estação de Tratamento de Água (ETAa "Farmacêutico João Piovezana", Estação Booster de Recalque da Vila Salemi, Estação Booster de Recalque do Jardim Andrezza, Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida, Estação de Captação de Água Bruta do Macuco, Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Água "Fioravanti Menegucci" – São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro	R\$63,725	R\$19.117,50

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 9 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*  
[demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 10 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



		Vick".		
--	--	--------	--	--

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú- S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 01.10.02
- Ficha: 193
- Fonte: 01
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

##### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPPa).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006a, o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs,, a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21a ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

#### 5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contatoa, datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da *aquisição/serviço* e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

##### 5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 11 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

O prazo para prestação do serviço deverá ser 02 dias corridos a contar da autorização de fornecimento.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

#### 5.2 ENTREGA

A entrega/ Prestação dos Serviços deverá ocorrer nos seguintes locais:

- Estação de Captação de Água Bruta do Município. End.: Estrada Vicinal Francisco Tratvein, s/nº, Subúrbio;
- Estação de Tratamento de Água (ETA "Farmacêutico João Piovezana". End.: Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jd Do Trevo;
- Estação Booster de Recalque da Vila Salemi. End.: Rua Rui Barbosa, nº 1.403, Patrimônio;
- Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza. End.: Rua Tiago Leandro da Silva, s/nº, Jd. Andreazza;
- Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida. End.: Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jd Do Trevo;
- Estação de Captação de Água Bruta do Macuco. End. Fazenda Serrinha, nº 3.285;
- Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos. End.: Rua Benedito Bento, s/nº, São Pedro dos Morrinhos;
- Estação de Tratamento de Água "Fioravanti Menegucci" – São Pedro dos Morrinhos. End.: Rua Benedito Bento, s/nº, São Pedro dos Morrinhos;
- Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro Vick". End.: Estrada Vicinal Hermano Rigoli, km 02.

#### 5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corridos conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 12 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma global.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

##### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CNDa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFBa e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFNa, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAUa por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 13 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**7.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**7.2.5** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO III).

**7.2.6** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.7** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do **ANEXO IV.**

**7.2.8** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPDa, conforme modelo **ANEXO V.**

**7.2.9** Declaração responsabilidade, conforme modelo **ANEXO VI.**

**7.2.10** Declaração de vínculo, conforme modelo **ANEXO VII.**

**7.2.11** Modelo de Proposta de Preços, conforme modelo **ANEXO II.**

### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**7.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.3.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

### 7.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem:

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 14 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7.4.1 Aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta serviços deste tipo.

7.4.2 Engenheiro Eletricista Responsável e Eletricistas registrados na empresa.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

#### 9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2024.

#### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 15 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Obrigações de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigações de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa fazer a prestação do serviço de acordo com o descrito.

#### 9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**9.3.1** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

**9.3.2** Prestar socorro em até 01 (uma hora após contato do responsável do departamento em decorrência de pane elétrica em painéis elétricos ou em redes de alta tensão e correlatos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

**9.3.3** Adentrar na Lagoa de Aeração e na Elevatória de Esgoto, na Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro Vick", com pessoal qualificado e munido de Equipamentos de Proteção Individual adequados e apropriados, para ligações e desligamentos de motores de motobombas e Aeradores submersos, de acordo com NBR vigente.

**9.3.4** Adentrar Poço de Captação de Água Bruta do Macuco para ligações e desligamentos elétricos de motobombas submersas.

**9.3.5** Fazer substituição de soft-starters e inversores de frequência, adequando os painéis quando necessário.

#### 9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**9.4.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois dias úteis após o recebimento da solicitação).

**9.4.2** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**9.4.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br)

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**10.1** O pagamento pelo fornecimento do equipamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
[demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 16 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**10.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

**10.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

### 11. DAS SANÇÕES

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

**11.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**11.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**11.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 17 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**11.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.I. Advertência pela falta da entrega constante no item 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três anos e máximo de 6 (seis anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:**

A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.2.1** As peculiaridades do caso concreto;

**11.2.2** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.2.3** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.2.4** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.3** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.4** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**11.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 20 de Maio de 2024.

Rubens Gabriel Junior  
Diretor de Saneamento

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 18 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	300	HORA	<b>Serviços de Eletricista em Paineis Elétricos e Correlatos:</b> Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em painéis elétricos contendo chaves <i>soft-starter</i> , inversores de frequência, ligação e desligamento de motores elétricos e motobombas, nas seguintes localidades: Estação de Captação de Água Bruta do Município, Estação de Tratamento de Água (ETAa “Farmacêutico João Piovezana”, Estação Booster de Recalque da Vila Salemi, Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza, Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida, Estação de Captação de Água Bruta do Macuco, Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Água “Fioravanti Menegucci” – São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Esgoto “Pedro Vick”.
02	300	HORA	<b>Serviços de Eletricista em Alta Tensão e Correlatos:</b> Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em redes de alta tensão, transformadores e padrões de energia, incluindo ligação e desligamento de alimentação de energia, nas seguintes localidades: Estação de Captação de Água Bruta do Município, Estação de Tratamento de Água (ETAa “Farmacêutico João Piovezana”, Estação Booster de Recalque da Vila Salemi, Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza, Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida, Estação de Captação de Água Bruta do Macuco, Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Água “Fioravanti Menegucci” – São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Esgoto “Pedro Vick”.

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 19 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**

**MODELO DE PROPOSTA**

**COMERCIAL**

**Proponente:** .....

**CNPJ:**..... **INSC. EST.:** .....

**Endereço:** .....

**Nº:**..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

**Cep:** ..... **Cidade:** ..... **Estado:** .....

**Telefone:** ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

**OBJETO:** .....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (sa serviço (sa deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**Local para execução:** .....

**Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:**

Nome completo:

RG:

CPF:

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 10/06/2024 às 16:54:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1485-f395-d22e-cc68>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 20 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Função na empresa:

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*  
[demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 21 de 47



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



OBJETO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	HORA	<p><b>Serviços de Eletricista em Painéis Elétricos e Correlatos:</b></p> <p>Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em painéis elétricos contendo chaves <i>soft-starter</i>, inversores de frequência, ligação e desligamento de motores elétricos e motobombas, nas seguintes localidades:</p> <p>Estação de Captação de Água Bruta do Município,</p> <p>Estação de Tratamento de Água (ETAa "Farmacêutico João Piovezana",</p> <p>Estação Booster de Recalque da Vila Salemi,</p> <p>Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza,</p> <p>Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida,</p> <p>Estação de Captação de Água Bruta do Macuco,</p> <p>Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos,</p> <p>Estação de Tratamento de Água "Fioravanti Menegucci" – São Pedro dos Morrinhos,</p> <p>Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro Vick".</p>	R\$	R\$

**Demaet - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 22 de 47



### DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



02	300	HORA	<b>Serviços de Eletricista em Alta Tensão e Correlatos:</b> Executar Serviços de manutenção, instalação, adequação e testes em redes de alta tensão, transformadores e padrões de energia, incluindo ligação e desligamento de alimentação de energia, nas seguintes localidades: Estação de Captação de Água Bruta do Município, Estação de Tratamento de Água (ETAa "Farmacêutico João Piovezana", Estação Booster de Recalque da Vila Salemi, Estação Booster de Recalque do Jardim Andreazza, Estação Booster de Recalque do Jardim Flórida, Estação de Captação de Água Bruta do Macuco, Estação de Captação de Água Bruta de São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Água "Fioravanti Menegucci" – São Pedro dos Morrinhos, Estação de Tratamento de Esgoto "Pedro Vick".	R\$	R\$
----	-----	------	---	-----	-----

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 23 de 47



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(sa REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 24 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa, CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amosa para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amosa sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 25 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 26 de 47



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da  
empresa:

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 27 de 47



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº.

XXX/2024 DECLARAÇÃO DE

#### VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú  
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006  
demaet@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 28 de 47



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente  
e carimbada com o número do CNPJ.**

**Demaet - Departamento  
Municipal de Água e Esgoto  
de Tambaú**  
*Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006*  
*demaet@tambau.sp.gov.br*  
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 29 de 47



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, EM ALTA TENSÃO E CORRELATOS., para atender o DEMAET ( Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú), conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 66/2024

**Número Processo Protocolado:** 02396/2024

**Publicado em:** 10/06/2024

**Propostas até:** 13/06/2024 às 16:00 h

**Realização em:** 14/06/2024

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, EM ALTA TENSÃO E CORRELATOS., para atender o DEMAET ( Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú) conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) link: Licitações/ Dispensa de Licitação

A **Proposta** deverá ser encaminhada no e-mail: [compras@tambau.sp.gov.br](mailto:compras@tambau.sp.gov.br) até a data e horário limite estabelecido neste aviso.

**Esclarecimentos:** [demaet@tambau.sp.gov.br](mailto:demaet@tambau.sp.gov.br) com cópia: [compras@tambau.sp.gov.br](mailto:compras@tambau.sp.gov.br) ou telefone - (19)-36739500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 10 de junho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 30 de 47

### Aviso de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de bolas de vôleibol, futebol e futsal, para atender ao Departamento de Esportes, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 69/2024

**Número Processo Protocolado:** 2472/2024

**Publicado em:** 10/06/2024

**Propostas até:** 13/06/2024 às 16:00 h

**Realização em:** 14/06/2024

**Objeto:** aquisição de bolas de vôleibol, futebol e futsal, para atender ao Departamento de Esportes, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) link: Licitações/ Dispensa de Licitação

**A Proposta deverá ser encaminhada no e-mail:** [licitacoes03@tambau.sp.gov.br](mailto:licitacoes03@tambau.sp.gov.br) até a data e horário limite estabelecido neste aviso.

**Esclarecimentos:** [esportes@tambau.sp.gov.br](mailto:esportes@tambau.sp.gov.br) com cópia: [licitacoes03@tambau.sp.gov.br](mailto:licitacoes03@tambau.sp.gov.br) ou telefone - (19)-36739500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 10 de junho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 31 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Aquisição de bolas de vôlei, futebol de campo e futsal, para a uso do Departamento de Esportes.**

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

*O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de bolas de vôlei, futebol de campo, e futsal, para uso em treinos e ligas.*

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A bola de vôlei pesando entre 260 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência. A bola de futebol de campo pesa de 410 g a 450 g e tem circunferência de 68 cm a 70 cm. A bola futsal rx 100 pesando 300-330G e medindo 52-55CM. A bola futsal rx 200 pesando 300-330G e medindo 55-58 cm.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 62

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.03.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo)

Funcional Programática: 04.123.037-2.021

Aplicação: 110.0000

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 32 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

#### 5. PROPOSTA

##### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9524 ou e-mail: [esporte@tambau.sp.gov.br](mailto:esporte@tambau.sp.gov.br), dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência seguindo modelo do Anexo II

##### 5.2 ENTREGA

A Entrega do Produto deverá ocorrer no Ginásio Municipal "Tete Uliana" localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro Tambaú/SP.

##### 5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma unitária.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

##### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Departamento de Esportes  
[esporte@tambau.sp.gov.br](mailto:esporte@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 33 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO IV).

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

7.2.9 Declaração de responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 34 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 35 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho de acordo com o descrito.

#### 9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

##### É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

*Entregar os referidos produtos de acordo com as especificações.*

*Entregar os produtos imediatamente logo após a emissão da autorização de fornecimento.*

#### 9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: [cultura@tambau.sp.gov.br](mailto:cultura@tambau.sp.gov.br) e [turismo@tambau.sp.gov.br](mailto:turismo@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [cultura@tambau.sp.gov.br](mailto:cultura@tambau.sp.gov.br) e [turismo@tambau.sp.gov.br](mailto:turismo@tambau.sp.gov.br)

Departamento de Esportes  
[esporte@tambau.sp.gov.br](mailto:esporte@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 36 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela entrega do objeto deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega do objeto, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

#### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 37 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 38 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 27 de maio de 2024.

**Joseilson Aguiar**  
Diretor de Esportes

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 39 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Item	Quant.	Descrição do material	PREÇO MÉDIO
01	10	Bola de vôlei soft	R\$ 1.049,00
02	10	Bola de futebol de campo	R\$ 1.082,33
03	06	Bola de futebol de campo n.º 4	R\$ 559,40
04	06	Bola de futsal rx 100	R\$ 659,40
05	06	Bola de futsal rx 200	R\$ 659,40
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.009,53</b>

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 40 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

.....

CNPJ:..... INSC. EST.:  
.....

Endereço: .....

Nº:..... Complemento:..... Bairro: .....

Cep: ..... Cidade: ..... Estado: .....

Telefone: ..... Fax: ..... E-mail:  
.....

OBJETO:

.....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (..... ) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado,

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 41 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

#### Local para execução:

.....

#### Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

CPF:

Função na empresa:

Item	Quant.	Descrição do material	PREÇO
01	10		
02	10		
03	06		
04	06		
05	06		
		<b>Total</b>	

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 42 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]  
RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 43 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

#### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 44 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

#### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 45 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa ..... tomou conhecimento do

Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

#### ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 46 de 47



### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

Departamento de Esportes  
esporte@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 775

Página 47 de 47

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## Câmara Municipal de Tambaú

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2024.

CONTRATO Nº 05/2024.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Anderson Cleber de Lima 27999640875

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e componentes incluindo os serviços de mão de obra, para instalação de circuito fechado, interno e externo de câmeras com gravação de imagens do prédio da Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).

DATA ASSINATURA: 10/06/2024.

Rua Cel. José Vilela, 301 – Tambaú – SP

(19)- 36731701

CEP: 13.710-000

E-mail: [secretaria@camaratambau.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaratambau.sp.gov.br)

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1485-f395-d22e-cce8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 775, ano VI, veiculado em 10 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 10/06/2024 às 16:54:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1485-f395-d22e-cce8>